



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 208/2021

Dispõe sobre a realização de audiências públicas para prestação de contas referente à aplicação de recursos oriundos exclusivamente de empréstimos e dá outras providências.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá prestar contas bimestralmente, por meio de audiência pública, da aplicação dos valores oriundos de financiamentos/empréstimos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de setembro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei tem como objetivo propor transparência aos investimentos e aplicação dos recursos oriundos de financiamentos/empréstimos.

Santa Bárbara d'Oeste tem se capitalizado por meio de empréstimos de altos valores ao longo dos anos e é necessário um grau maior de transparência com a aplicação desses recursos.

Forte nos motivos acima conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de setembro de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador